



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 532, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Revoga o afastamento preventivo de servidora F.O.M pública municipal e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo da servidora foi determinado no curso de procedimento de sindicância administrativa, como medida cautelar destinada à regular apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão de Sindicância foram devidamente concluídos, com apresentação do relatório final à autoridade competente;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos que ensejaram a manutenção da medida cautelar, impondo-se o restabelecimento da normalidade funcional;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o afastamento preventivo anteriormente determinado em face da servidora **F.O.M.**, retornando a mesma ao exercício regular de suas funções a partir da data fixada em ato administrativo próprio.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis. (22/04/2026)

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º532, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Revoga o afastamento preventivo de servidora pública municipal F.O.M. e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo da servidora foi determinado no curso de procedimento de sindicância administrativa, como medida cautelar destinada à regular apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão de Sindicância foram devidamente concluídos, com apresentação do relatório final à autoridade competente;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos que ensejaram a manutenção da medida cautelar, impondo-se o restabelecimento da normalidade funcional;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o afastamento preventivo anteriormente determinado em face da servidora F.O.M., retornando a mesma ao exercício regular de suas funções a partir da data fixada em ato administrativo próprio.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis.
(22/04/2026).